



Prefeitura do Município de Caieiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - SALA 2 - 2º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9166
www.caieiras.sp.gov.br - meioambiente@caieiras.sp.gov.br

CÁLCULOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS

NÃO INDUSTRIAIS

- **Obras de transporte**

- a) Obras de implantação de novas vias e prolongamento de vias municipais existente
- b) Corredor de ônibus

- **Obras hidráulicas de saneamento**

- a) Adutoras de água;
- b) Canalizações de córregos em áreas urbanas;
- c) Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas
- d) Reservatórios de controle de cheias

- **Complexos turísticos e de lazer**

- a) Parques temáticos

- **Linha de transmissão**

- **Hotéis** - Código CNAE: 5510-8/01
- **Apart-hotéis** - Código CNAE: 5510-8/02
- **Motéis** - Código CNAE: 5510-8/03

P = 100 x UFM

Onde:

P = Preço a ser cobrado

UFM = Unidade Fiscal Municipal



Prefeitura do Município de Caieiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - SALA 2 - 2º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9166
www.caieiras.sp.gov.br - meioambiente@caieiras.sp.gov.br

INDUSTRIAIS

(Empreendimentos e atividades industriais com área igual ou inferior a 5.000m²)

- O preço para expedição de Licença Prévia e de Instalação ou de Operação será cobrado separadamente.
- O preço para expedição da Licença Prévia (LP), será 30% (trinta por cento) do valor da correspondente Licença de Instalação.

O preço para expedição da Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) ou expedição de qualquer uma das licenças concomitantemente, será fixado da seguinte fórmula:

$$P = [70 + (1,5 \times W \times \sqrt{A})] \times UFM$$

Onde:

P = Preço a ser cobrado

W = Fator de complexidade

\sqrt{A} = Raiz quadrada da área integral da fonte de poluição, objeto do licenciamento

UFM = Unidade Fiscal Municipal

Quando o empreendimento se tratar de Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno porte (EPP), a fórmula a ser adotada será:

$$P = \{ 0,15 \times [70 + (1,5 \times W \times \sqrt{A})] \} \times UFM$$

Onde:

P = Preço a ser cobrado

W = fator de complexidade

\sqrt{A} = Raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento

UFM = Unidade Fiscal Municipal

No caso de Renovação de Licença de Operação (RLO), a fórmula será:

$$P = \{ 0,5 \times [70 + (1,5 \times W \times \sqrt{A})] \} \times UFM$$



Prefeitura do Município de Caieiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - SALA 2 - 2º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9166
www.caieiras.sp.gov.br - meioambiente@caieiras.sp.gov.br

Onde:

P = Preço a ser cobrado

W = fator de complexidade

\sqrt{A} = Raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento

UFM = Unidade Fiscal Municipal

No caso de Renovação de Licença de Operação (RLO) de Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno porte (EPP), a fórmula a ser adotada será:

$$P = \{ 0,075 \times [70 + (1,5 \times W \times \sqrt{A})] \} \times UFM$$

Onde:

P = Preço a ser cobrado

W = fator de complexidade

\sqrt{A} = Raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento

UFM = Unidade Fiscal Municipal

No caso de Certificado de Dispensa de Licença (CDL) a fórmula a ser adotada será:

$$P = 35 \times UFM$$

Onde:

P = Preço a ser cobrado

UFM = Unidade Fiscal Municipal